

Ata da 553ª Reunião da Diretoria

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10h10min (dez horas e dez minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 553ª (quingentésima quinquagésima terceira) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Natália Marcassa de Souza, o Procurador-Geral, Manoel Lucivio de Loiola e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva que justificou a ausência da Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira, por estar em Licença Maternidade. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS: 2.1 – RELATOR: Diretor JORGE BASTOS. 2.1.1 – AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50515.001124/2009-27:** conforme Voto DJB - 066/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante do exposto com base nas manifestações técnicas e Jurídicas acima, voto por julgar improcedente os argumentos da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A, e manter a multa aplicada por meio da decisão nº033/2011, em 100 URT, que corresponde ao valor atualizado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Tornar sem efeito o voto nº 060/2012 de fls.214/216.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 066, de 15 de agosto de 2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas no Processo nº 50515.001124/2009-27, DELIBERA: Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe. Art. 2º Manter a penalidade de multa, nos termos da Decisão nº 033/2011/SUINF, no patamar de 100 (cem) URT, resultando no valor atualizado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com o Contrato de Concessão nº 01/2007 e a Resolução 3.954, de 12 de dezembro de 2012. Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União – GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão – Edital nº 01/2007. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.*” **2.2 – RELATORA: Diretora NATALIA MARCASSA. 2.2.1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 141/2013 - Exclusão dos trechos das Rodovias BR-262/MS e BR 267/MS do lote rodoviário BR-163/267/262/MS - 3ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase III - Processo nº 50500.141458/2013-88:** conforme Voto DNM - 119/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando os entendimentos constantes do Relatório Final da Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, bem como a PARECER Nº 1430-3.9.11/2013/PF-ANTT/PGF/AGU, proponho à Diretoria: 1) Aprovar as Atas e o Relatório da Audiência Pública nº 141/2013, referente às contribuições e sugestões sobre a exclusão dos trechos das rodovias BR-262/MS e BR-267/MS, ambos entre os*

respectivos entroncamentos com a BR – 163/MS e a divisa com o estado de São Paulo, referente ao Edital de Concessão do lote rodoviário BR-163/267/262/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase III. 2) Determinar, conforme art. 24, da Resolução nº 3.705, de 2011, a divulgação das Atas e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 119, de 27 de agosto de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.141458/2013-88, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Ata e o Relatório da Audiência Pública nº 141/2013, realizada no período de 8 a 14 de agosto de 2013, com objetivo de colher contribuições sobre a exclusão dos trechos das rodovias BR 262/MS e BR-267/MS, ambos entre os respectivos entroncamentos com a BR 163/MS e a divisa com o estado de São Paulo, referente ao Edital de Concessão do lote rodoviário BR-163/267/262/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase III. Art. 2º Determinar, conforme art. 24, da Resolução ANTT nº 3.705 de 10 de agosto de 2011, a divulgação da Ata e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT.”

2.2.2 - PLANO DE OUTORGA - Lotes rodoviários da 3ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias Federais - Processo: 50500.122460/2013-58: conforme Voto DNM - 120/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que aprove o encaminhamento ao Ministério dos Transportes do Plano de Outorga para Concessão do Lote Rodoviário da BR-163/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias Federais – Fase III.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 120, de 28 de agosto de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.122460/2013-58, DELIBERA: Art. 1º Propor ao Ministério dos Transportes, nos termos do inciso III do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Plano de Outorga para Concessão do lote rodoviário da BR-163/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Fase III. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.3 - CONCESSÃO DA RODOVIA BR-101/BA - 3ª Etapa de Concessões de Rodovias Federais – Fase III – Lote 01 - Processo nº 50500.151724/2013-81 conforme Voto DNM - 121/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado que delibere por: 1- Aprovar o Edital de Concessão nº 002/2013 e seus anexos, para a Concessão do lote rodoviário da BR-101/BA, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Fase III. 2- Autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 002/2013 dos lotes rodoviários da BR-262/ES/MG e da BR-050/GO/MG, anexo a esta Deliberação. 3- Determinar que o Edital de Concessão supramencionado e seus anexos sejam disponibilizados no sítio da ANTT (www.antt.gov.br), e na Ouvidoria da Agência localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla – Polo 8, Brasília/DF, para conhecimento dos interessados.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 121, de 28 de agosto de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.151724/2013-81, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Edital de Concessão nº 002/2013 e seus anexos, para a Concessão do lote rodoviário da BR-101/BA, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase III. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 002/2013 do lote rodoviário da BR-101/BA, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Determinar que o Edital de Concessão supramencionado e seus anexos sejam disponibilizados no sítio da ANTT (www.antt.gov.br), e na Ouvidoria da Agência, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Lote 10,

Trecho 03, Projeto Orla – Polo 8, Brasília/DF, para conhecimento dos interessados. **ANEXO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCESSÃO DE RODOVIA - 3ª ETAPA – FASE III – LOTE 1 - EDITAL Nº 002/2013 – BR-101/BA** A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT torna público que realizará a licitação para a BR-101/BA, na modalidade Leilão: 1) **OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**, compreendendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, conservação, operação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário da rodovia BR-101/BA. A BR-101/BA se inicia entre o entroncamento com a BR-324/BA (Feira de Santana/BA) e o entroncamento com a BA-698 (acesso a Mucuri). A extensão total dessa rodovia no lote é de 772,3 km. 2) **OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 de agosto de 2013 até o dia 4 de outubro de 2013, na página da ANTT na Internet, www.antt.gov.br, ou na Ouvidoria da Agência, no seguinte endereço: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, Setor de Clubes Esportivo Sul – SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla – Polo 8, Brasília/DF. O material a ser disponibilizado na Sede da Agência é o mesmo material disponibilizado na página da ANTT na Internet. Para realização da consulta do material disponibilizado na Sede da Agência, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria da ANTT pelo telefone: (61) 3410-1404, para agendar a visita. O agendamento será realizado de acordo com a disponibilidade de data e horário, sempre nos dias úteis, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. 3) **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:** os interessados que tiverem necessidade de esclarecimentos complementares poderão solicitá-los à ANTT no período das 8:00 horas do dia 02 de setembro de 2013 até as 18:00 horas do dia 06 de setembro de 2013. Os requisitos para os pedidos de esclarecimentos estão definidos no Edital. 4) **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:** a Comissão de Outorga emitirá atas de respostas aos pedidos de esclarecimento até o dia 11 de outubro de 2013. 5) **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:** os requisitos para participação dos interessados, as condições de apresentação da documentação, os critérios de julgamento das propostas e as condições dos Atos Autorizativos e dos Contratos de Concessão estão definidos no Edital e em seus anexos. 6) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** os envelopes contendo as Propostas Econômicas Escritas e os Documentos de Qualificação deverão ser entregues, juntamente com as Garantias de Proposta, na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) das 9 às 17 horas no dia 21 de outubro de 2013, na Rua XV de Novembro, 275, 1º Andar – São Paulo/SP, em envelopes distintos e fechados, por intermédio de Sociedade Corretora com registro na BM&FBOVESPA. 7) **REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** o Leilão, com a participação das Proponentes que tiverem suas Garantias de Proposta aceitas, representadas por Sociedades Corretoras, será realizado no dia 23 de outubro, às 10 horas, na BM&FBOVESPA, situada à Rua XV de Novembro, 275, São Paulo/SP, conforme disposições no Edital. 8) **EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO:** a Comissão de Outorga, após o encerramento do Leilão, procederá à abertura e à análise dos Documentos de Qualificação somente das Proponentes primeiras colocadas.” Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto extrapauta a ser votado. **Extrapauta I: Apresentado pela Diretora NATÁLIA MARCASSA: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A – Termo de Ajuste de Conduta – TAC – Processo nº 50500.115502/2013-11:** conforme Voto DNM - 122/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “**DA PROPOSIÇÃO FINAL:** Considerando o exposto, proponho ao Colegiado que delibere por: a) Aprovar o Plano de Ação da empresa ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A para reprogramar o cronograma físico financeiro descrito na Resolução nº 3.747, de 14 de dezembro de 2011; b) Aprovar a minuta de Termo de Ajuste de Conduta – TAC a ser celebrado entre a ANTT e

a empresa ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A, cujo objeto obriga a Concessionária a executar a integralidade do Plano de Ação; e c) Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, a adoção de todas as providências necessárias ao acompanhamento do TAC.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 122, de 28 de agosto de 2013; CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo pela ANTT para apuração de supostas infrações contratuais por parte da empresa ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A; e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; no art. 3º, incisos VI e XXVIII, do Anexo I do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; no art. 16 do Regulamento Anexo à Resolução da ANTT nº 442, de 17 de fevereiro de 2004; no item 1.9 do Contrato de Concessão referente ao Edital nº 001/2008; nas manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50500.115502/2013-11, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da empresa ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A alterando o cronograma físico financeiro descrito na Resolução nº 3.747, de 14 de dezembro de 2011. Art. 2º Aprovar a minuta de Termo de Ajuste de Conduta – TAC a ser celebrado entre a ANTT e a empresa ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A, cujo objeto obriga a Concessionária a executar a integralidade do Plano de Ação. Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, a adoção de todas as providências necessárias à celebração do TAC. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.” Terminada a votação do processo em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as Decisões tomadas pela Superintendência de Gestão – SUDEG, Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER e pela Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais. **ASSUNTOS GERAIS: I – MEMORANDO Nº 087/2013/SUDEG/ANTT, de 08.8.13 – Procedimentos Licitatórios em andamento:** dada ciência aos Diretores que no período de 18.7.13 a 6.8.13 não foi tramitado novo Procedimento Licitatório na Superintendência de Gestão, com valor estimado de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **II – MEMORANDO Nº 013/2013/GEAFI/SUFER/ANTT, de 20.8.13 – Estrada de Ferro Carajás S/A:** dada ciência aos Diretores sobre a decisão SUFER referente à aplicação de penalidade disposta nas Notificações de Infração: nº 107, 108 e 109/2013/GEAFI/SEFER/ANT, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004. **III – DECISÃO Nº 085/2013/GEFOR/SUINF, de 07.5.13 – Autopista Fernão Dias S/A – Processo nº 50500.016733/2013-26:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 085/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **IV - DECISÃO Nº 186/2013/GEFOR/SUINF, de 13.8.13 – Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A – CONKER – Processo nº 50505.008887/2013-02:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 186/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **V - DECISÃO Nº 187/2013/GEFOR/SUINF, de 13.8.13 – Autopista Fernão Dias – Processo nº 50510.001351/2013-89:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 187/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **VI - DECISÃO Nº 188/2013/GEFOR/SUINF, de 13.8.13 – Autopista Fluminense – Processo nº 50500.109322/2013-83:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 188/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **VII - DECISÃO Nº 190/2013/GEFOR/SUINF, de 14.8.13 – Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A – Processo nº 50515.102675/2013-93:**

dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 190/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **VIII – TREM DAS CACHOEIRAS - Portaria nº 629/SUPAS/ANTT, de 27.8.2013** - Foi dado conhecimento aos Diretores da publicação da referida Portaria, tendo em vista autorização concedida para prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros, por decisão judicial com força executória considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0040688-31.2013.4.01.3800 da 13ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que determina à ANTT a expedição de autorização para a reativação do empreendimento denominado “Trem das Cachoeiras.” **IX – COMUNICADO DIRETORIA COLEGIADA –** Relativamente ao Edital de Licitação dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros, os Diretores debateram sobre a possibilidade aventada na Nota Técnica nº 035/GEROT/SUPAS, para a adoção, na etapa de comprovação de frota, de exigência de ônibus com idade de até oito anos, de modo a evitar que a defasagem de tempo entre aquele momento e a data de início das operações os tornem com idades superiores a 10 anos. Sopesadas as considerações pertinentes, os diretores entenderam ser necessária essa alteração do Edital, devendo ser ela comunicada à SUPAS para as providências consequentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 10h35mim (dez horas e trinta e cinco minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício




CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora



MANOEL LUCÍVIO DE LOIOLA
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

